

PORTARIA Nº 1.088 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Outorga a HIDROCAVE POÇOS ARTESIANOS LTDA, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água e para diluição de efluentes, no Ribeirão Parnaíba e no corpo hídrico sem denominação, com a finalidade de Aquicultura em tanque escavado (piscicultura).

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 7402/2026, de 10 de julho de 2026, do Processo SIGA Nº 4161/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a HIDROCAVE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 13.778.371/0001-40, doravante denominado Outorgado; o direito de uso de Recursos Hídricos para captação superficial e para diluição de efluentes, no Ribeirão Parnaíba e no corpo hídrico sem denominação, pertencentes a Bacia Hidrográfica do Paraguai e da Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 – São Lourenço, com a finalidade AQUICULTURA em tanque escavado (piscicultura), na Fazenda São Miguel, zona rural do Município de DOM AQUINO-MT, com as seguintes características:

I – **Ponto 01 - Captação superficial 01**, no Ribeirão Parnaíba, nas coordenadas geográficas: Lat.15°39'43,10" S, Long.54°48'36,99" W. Variando a Vazão máxima de captação de **0,38645 m³/s** (1.391,22 m³/h ou 386,45 L/s) a **0,429190 m³/s** (1.545,08 m³/h ou 429,19 L/s), ao longo do ano conforme **Tabela 01** do anexo. **Captando:** Vinte e quatro horas por dia (**24h/dia**), todos os dias do ano;

II - **Ponto 02 - Lançamento de efluentes 01**, no Ribeirão Parnaíba, nas coordenadas geográficas: Lat.15°39'52,47" S, Long.54°49'28,51" W. **Vazão máxima de lançamento:** 0,07483m³/s (269,38 m³/h ou 74,83 L/s), conforme **Tabela 02** do anexo. **Lançando:** Vinte e quatro horas por dia (**24h/dia**), todos os dias do ano. **Concentração máxima de matéria orgânica:** DBO_{5,20°C} de 15mg O₂/L. **Vazão de diluição:** 0,187075 m³/s.

III - **Ponto 03 - Lançamento de efluentes 02**, no Ribeirão Parnaíba, nas coordenadas geográficas: Lat.15°39'53,40" S, Long.54°49'40,00" W. **Vazão máxima de lançamento:** 0,08867 m³/s (319,212 m³/h ou 88,67 L/s) conforme **Tabela 03** do anexo. **Lançando:** Vinte e quatro horas por dia (**24h/dia**), todos os dias do ano. **Concentração máxima de matéria orgânica:** DBO_{5,20°C} de 15mg O₂/L e vazão de diluição de 0,221675 m³/s.

IV – **Ponto 04 - Captação superficial 02**, no corpo hídrico sem denominação, nas coordenadas geográficas: Lat.15°40'20,96" S, Long.54°49'29,96" W. **Vazão máxima de captação:** 0,0015 m³/s (5,4 m³/h ou 1,5 L/s) conforme **Tabela 04** do anexo. **Captando:** Vinte e quatro horas por dia (**24h/dia**), todos os dias do ano;

V - **Ponto 05 - Lançamento de efluentes 03**, no Ribeirão Parnaíba, nas coordenadas geográficas: 15°39'46,18" S, 54°49'14,55" W. **Vazão máxima de lançamento:** 0,20052 m³/s (721,87 m³/h ou 200,52 L/s) conforme **Tabela 05** do anexo. **Lançando:** Vinte e quatro horas por dia (**24h/dia**), todos os dias do ano. **Concentração máxima de matéria orgânica:** DBO_{5,20°C} de 15mg O₂/L e vazão de diluição de 0,5013 m³/s.

VI - O Outorgado deverá realizar anualmente o Monitoramento da Qualidade da Água do efluente final. Parâmetros a serem analisados: **DBO_{5,20°C}, Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água**. O Relatório da análise deverá ser encaminhado para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos e as análises deverão ser realizadas por laboratório terceirizado com cadastro no órgão ambiental;

VII - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para o monitoramento contínuo das vazões captadas e das vazões lançadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de captação;

VIII - O Outorgado deverá encaminhar anualmente, à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos (CCRH) da SEMA-MT, o relatório das medições das vazões captadas e das vazões lançadas mensalmente; o prazo de carência

para o envio de relatório é de até 30 dias após a contagem de cada ano. Na hipótese de não haver captação no corpo hídrico, o outorgado deverá comunicar à SEMA-MT.

IX - O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **10 de julho de 2036**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA-MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA-MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de julho de 2026.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-se...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO**Tabela 01 – Captação 01 no Ribeirão Parnaíba**

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°39'43.10" S, Long. 54°48'36.99" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,38645	24	31	Julho	0,42423	24	31
Fevereiro	0,38563	24	28	Agosto	0,42919	24	31
Março	0,38955	24	31	Setembro	0,41874	24	30
Abril	0,40733	24	30	Outubro	0,40961	24	31
Mai	0,42168	24	31	Novembro	0,3964	24	30
Junho	0,42233	24	30	Dezembro	0,38564	24	31

Tabela 02 – Lançamento 01, no Ribeirão ParnaíbaConcentração máxima de DBO₅, 20°C, de 15 mg/L O₂

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°39'52,47" S, Long. 54°49'28,51" W _ DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão Lançamento (m³/s)	Vazão Diluição (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão Lançamento (m³/s)	Vazão Diluição (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Jan	0,07483	0,187075	24	31	Jul	0,07483	0,187075	24	31
Fev	0,07483	0,187075	24	28	Ago	0,07483	0,187075	24	31
Mar	0,07483	0,187075	24	31	Set	0,07483	0,187075	24	30
Abr	0,07483	0,187075	24	30	Out	0,07483	0,187075	24	31
Mai	0,07483	0,187075	24	31	Nov	0,07483	0,187075	24	30
Jun	0,07483	0,187075	24	30	Dez	0,07483	0,187075	24	31

Tabela 03 – Lançamento 02, no Ribeirão ParnaíbaConcentração máxima de DBO₅, 20°C, de 15 mg/L O₂

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°39'53.40" S, Long. 54°49'40.00" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão Lançamento (m³/s)	Vazão Diluição (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão Lançamento (m³/s)	Vazão Diluição (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Jan	0,08867	0,221675	24	31	Jul	0,08867	0,221675	24	31
Fev	0,08867	0,221675	24	28	Ago	0,08867	0,221675	24	31
Mar	0,08867	0,221675	24	31	Set	0,08867	0,221675	24	30
Abr	0,08867	0,221675	24	30	Out	0,08867	0,221675	24	31
Mai	0,08867	0,221675	24	31	Nov	0,08867	0,221675	24	30
Jun	0,08867	0,221675	24	30	Dez	0,08867	0,221675	24	31

Tabela 04 – Captação 02, no corpo hídrico sem denominação.

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°40'20,96" S, Long. 54°49'29,96" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0015	24	31	Julho	0,0015	24	31
Fevereiro	0,0015	24	28	Agosto	0,0015	24	31
Março	0,0015	24	31	Setembro	0,0015	24	30
Abril	0,0015	24	30	Outubro	0,0015	24	31
Maio	0,0015	24	31	Novembro	0,0015	24	30
Junho	0,0015	24	30	Dezembro	0,0015	24	31

Tabela 05 – Lançamento 3, no Ribeirão ParnaíbaConcentração máxima de DBO₅, 20°C, de 15 mg/L O₂

Coordenadas Geográficas – Lat. 15°39'46,18" S, Long. 54°49'14.55" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão Lançamento (m³/s)	Vazão Diluição (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão Lançamento (m³/s)	Vazão Diluição (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Jan	0,20052	0,5013	24	31	Jul	0,20052	0,5013	24	31
Fev	0,20052	0,5013	24	28	Ago	0,20052	0,5013	24	31
Mar	0,20052	0,5013	24	31	Set	0,20052	0,5013	24	30
Abr	0,20052	0,5013	24	30	Out	0,20052	0,5013	24	31
Mai	0,20052	0,5013	24	31	Nov	0,20052	0,5013	24	30
Jun	0,20052	0,5013	24	30	Dez	0,20052	0,5013	24	31

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 20/07/2026 as 15:34:29.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **P1AED3A48** e o código CRC **A3AED672**.